



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1460/2020 – SERIS – Maceió, 01 de dezembro de 2020

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

I – Atos do dia 01 de dezembro de 2020 – SERIS, Fl. 10.

PORTARIA/SERIS Nº 1238/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, EM FAVOR DOS POLICIAIS PENAI, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E PRORROGA A VALIDADE DAS CAUTELAS QUE EXPIRARAM A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2020, EM FACE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e em consonância com a PORTARIA nº 556/2015, que dispõe sobre a Cautela de Arma de Fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, pelos Servidores Efetivos, lotados nesta Pasta e dá outras providências;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em virtude da sua reclassificação recente como “Pandemia” pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de validar as cautelas já vencidas desde março, as que estão se vencendo no decorrer do ano corrente e necessidade de confeccionar um modelo novo de documento;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 598/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 19 de junho de 2020, que versa sobre A SUSPENSÃO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, EM FAVOR DOS POLICIAIS PENAI, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E PRORROGA A VALIDADE DAS CAUTELAS;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período compreendido entre 17 de setembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021, a EMISSÃO e a RENOVAÇÃO de Cautela de Arma de Fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, em favor dos Policiais Penais, no âmbito desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, com a finalidade de nova confecção das cautelas e prevenir o contágio pelo COVID-19, podendo se estender o prazo de tal suspensão.

Art. 2º TORNAR VÁLIDAS as Cautelas de Arma de Fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, em favor dos Policiais Penais, no âmbito desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, que tiveram seus prazos de validade expirados a partir do mês de março de 2020, tendo em vista as medidas emergenciais decretadas pelo Governo do Estado de Alagoas e a suspensão estabelecida no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1460/2020 – SERIS – Maceió, 01 de dezembro de 2020

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
em Maceió/AL, 27 de novembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DO CARMO – Ten. Cel. PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – INTERINO

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

II – Atos do dia 01 de dezembro de 2020 – Procuradoria Geral do Estado, Fl. 02.

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:34000.0000010430/2020 - INT: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASS: Consulta. Aquisição por inexigibilidade de material bélico (Fuzil T4) - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 5195306 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 460/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 455/2020 , presente nos autos (DOC. SEI 5193393), com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

III – Atos do dia 01 de dezembro de 2020 – Gabinete Civil, Fl. 11.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2883/20, da AMG - DESPACHO SEI Nº 5172525 = Dada ciência ao Secretário Chefe do Gabinete Civil do Despacho SERIS (doc. 5169093) , ARQUIVEM-SE os autos.

PROC.E:1101-2784/20, do MPF - DESPACHO SEI Nº 5212843 = Diante do Ofício nº 488/2020/MPF/PR/AL/GABPR12 (doc. 4914839), sigam os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, e ao Instituto Zumbi dos Palmares - IZP para ciência e adoção das medidas cabíveis, observando o prazo estabelecido no ofício citado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

PRIMEIRA PARTE
(Assuntos do Gabinete)

Sem informações.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1460/2020 – SERIS – Maceió, 01 de dezembro de 2020

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE
(Escalas e Serviços Extraordinários)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GERÊNCIA DA ESCOLA PENITENCIÁRIA

NP Nº 043/2020 – EAP

ATA Nº 043/2020 –EAP TÉRMINO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO PARA GUARDAS PRISIONAIS – TURMA-I

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020, na Escola de Administração Penitenciária, no horário das 08:00 às 17:00 horas, foi concluído o Curso de Capacitação em armamento e tiro para Guardas Prisionais – Turma I , com carga horária de 30h/a, com 14 (quatorze) Guardas Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado de Alagoas concluintes, e com o resultado abaixo discriminado:

ORD	NOME	MATRÍCULA	NOT
01	ADRIANO BRAZ DA SILVA	4965	8,5
02	CELINA ANDRÉ GOMES BEZERRA	4459	7,5
03	CLEBIO MARQUES LIMA DA SILVA	4439	9,0
04	DAYSE CAVALCANTE DE MENEZES	4361	9,0
05	DORG IVALDO VIEIRA DOS SANTOS	4362	8,5
06	ELVIO SARAIVA DE MOURA	1274	6,5
07	JOSÉ EDILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	1214	10,0
08	JOSÉ IVONALDO BEZERRA DE LIMA	1162	10,0
09	JOÃO FERREIRA DA SILVA	209	10,0
10	LEANDRO NOBRE DA SILVA	1179	9,0
11	MICHELLE ARAUJO FLORES	40	9,0
12	PAULO ROGERIO NUNES DE LIMA	4315	9,5
13	SAULO HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS	4441	9,5
14	SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS	4105	7,5

E nada mais havendo a constar, mandou a Sr. Gerente da Escola de Administração Penitenciária lavrar a presente ata que vai por ela assinada e por mim, Supervisora de Ensino Planejamento e Pesquisa, que a digitei.

FELIPE JSE LINS CAMPOS
Gerente da Escola Penitenciária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

BOLETIM INTERNO Nº 1460/2020 – SERIS – Maceió, 01 de dezembro de 2020

Para conhecimento desta SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL e devida execução, publico o seguinte:

TERCEIRA PARTE
(Assuntos Pessoais)

Maceió, 01 de dezembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DO CARMO – Ten. Cel QOC PM

Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social